



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS Nº 001/2015-REITORIA/IFES-PRFH 104 - TÉCNICO

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – PRH-PB IFES, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo convênio N.º 6000.0079978.12.4 firmado entre este Instituto Federal e a Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS), com a interveniência da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (FACTO), torna público o **PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE ESTUDOS DO PROGRAMA**, para alunos dos cursos técnicos integrados, concomitantes ou subsequentes dos *Campi* Aracruz, Cachoeiro do Itapemirim, Cariacica, Guarapari, Ibatiba, Linhares, São Mateus, Santa Teresa, Serra, Vila Velha e Vitória. O processo ocorrerá de acordo com as normas a seguir descritas.

1. OBJETO

O Convênio tem por finalidade promover o fortalecimento e a consolidação dos programas de formação dos alunos dos cursos técnicos do IFES, desenvolvidos por meio do Programa de Formação de Recursos Humanos – PRH 104.

Este programa consiste no envolvimento de alunos estudos dirigidos e ou projetos de pesquisa científica e tecnológica nas temáticas: Petróleo, Gás, Natural, Energia ou Biocombustíveis com concessão de bolsas para os estudantes selecionados e recursos financeiros para desenvolver os projetos por meio de taxa de bancada.

2. REQUISITOS DOS CANDIDATOS A BOLSA DO PROGRAMA PRH.

- 2.1. O candidato deve ser aluno regularmente matriculado nas turmas dos cursos técnicos oferecidos pelos *Campi* do IFES, contemplados pelo PRH-PB 104, conforme especificado no ANEXO I;
- 2.2. Dedicar-se integralmente ao curso. No caso de possuir vínculo empregatício, deve estar liberado, sem vencimentos, das atividades profissionais;
- 2.3. Não estar recebendo bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento, nacional ou internacional;
- 2.3. É vedada a participação do aluno que esteja cursando dependência ou que já sido tenha reprovado;
- 2.4. Após aprovação, em no máximo 02 (dois) meses após o início da bolsa, cada bolsista, em conjunto com seu(s) orientador(es), deverão apresentar o Plano de Estudo sobre o trabalho a ser desenvolvido, comprometendo-se com sua execução. O Plano de Estudo está disponível em: <http://ifes.edu.br/component/content/article/4190-programa-petrobras-de-formacao-de-recursos-humanos>; O Plano de Estudo é um documento obrigatório, e caso não seja apresentado o aluno será desligado do programa de bolsas;

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO DOS ESTUDANTES

- 3.1 Reunir e preencher os documentos listados nas alíneas de (a) a (d) e entregar na coordenação de seu curso técnico até a data estipulada no cronograma.
 - a) Anexo II – Formulário de Identificação.
 - b) Histórico Escolar Parcial atualizado, emitido pelo sistema acadêmico após data do lançamento deste edital.
 - c) Cópia do RG;

d) Cópias do CPF do interessado e do responsável legal, se menor de idade;

OBS: Cada coordenador de curso técnico listado no Anexo I, responsável pelo processo no campus, deverá encaminhar em um único envelope fechado todos os documentos dos alunos/candidatos bem como a relação dos alunos/candidatos listados em ordem decrescente de coeficiente de rendimento e com o valor do coeficiente (esta relação deve estar assinada e carimbada pelo coordenador do curso técnico).

4. LOCAL DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo serão realizadas nas Coordenações dos Cursos Técnicos dos Campi constante no ANEXO I, conforme orientações do item 3.

5. SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

5.1. Os candidatos serão classificados por turma e curso, conforme distribuição do ANEXO I, por ordem decrescente de coeficiente de rendimento. Sendo preenchido o número de vagas, o restante dos alunos/candidatos serão considerados suplentes do processo seletivo.

5.2. A Petrobras poderá rejeitar a indicação de qualquer bolsista, caso seja observado que o mesmo não atenda aos requisitos do PFRH ou que tenha tido algum processo cancelado ou rejeitado, anteriormente, dentro de qualquer outro convênio de concessão de auxílio realizado pela Petrobras.

5.3 Após a divulgação dos bolsistas selecionados, os mesmos deverão reunir os documentos listados nas alíneas de (a) a (d) abaixo entregar na coordenação de seu curso técnico até a data estipulada no cronograma.

- a) Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa – disponível em: <http://ifes.edu.br/component/content/article/4190-programa-petrobras-de-formacao-de-recursos-humanos>, assinado pelo aluno, pelo responsável legal (para menores de 18 anos) e pelo(s) professor(es) orientador(es).
- b) Declaração de Indicação de conta corrente (cód. 001) ou poupança (013) na Caixa Econômica Federal.
- c) Cópia do cartão, **no nome do Bolsista**, de conta bancária ou do provisório;
- d) Declaração de Indicação de bolsista;

Se o candidato não entregar os documentos no prazo estipulado, o mesmo será considerado eliminado, sendo chamado o próximo suplente. Todos os documentos estão disponíveis no site: <http://ifes.edu.br/component/content/article/4190-programa-petrobras-de-formacao-de-recursos-humanos>

OBS: Cada coordenador de curso técnico, responsável pelo processo no campus, deverá encaminhar, em um único envelope fechado, todos os documentos dos alunos selecionados para a coordenação geral do programa até o dia 13/03/2015, via malote, para o Campus Vitória aos cuidados do Professor Flávio Antônio de Moraes Pinto – Com a identificação PRH-104-2015-IFES-PETROBRAS-FACTO.

6. VIGÊNCIA DAS BOLSAS

O tempo máximo de concessão das bolsas está definido no ANEXO I, estando sujeito à alteração por parte da PETROBRAS, em função de necessidades de modificação do cronograma previsto para o início efetivo do Programa.

7. TOTAL DE BOLSAS

Nesta segunda etapa serão selecionados 467 alunos conforme disposto no ANEXO I.

8. VALOR DA BOLSA

A bolsa terá o valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

9. TAXA DE BANCADA

O valor da taxa de bancada para utilização nos projetos, utilizará como base de cálculo a quantidade de alunos matriculados por projeto, conforme o item 5.4.1 do Manual do Programa. Sendo, que a sua utilização

deverá atender ao que será definido no Plano de Estudo.

10. DOS RESULTADOS

A seleção compreende duas etapas, sendo a primeira no âmbito do IFES e a segunda, e definitiva, no âmbito da Petrobras, de acordo com o cronograma a seguir:

CRONOGRAMA	
EVENTO	DATA
Publicação do Edital	25 de fevereiro de 2015
Inscrição dos alunos interessados, Conforme item 3.	De 25 de fevereiro a 10 de março de 2015
Período de entrega dos documentos pelo coordenador do curso para a coordenação geral.	De 11 até o dia 13 de março de 2015
Divulgação dos alunos selecionados como bolsistas. O resultado será divulgado pela internet, na página http://ifes.edu.br/component/content/article/4190-programa-petrobras-de-formacao-de-recursos-humanos	Após a confirmação pela Petrobras dos alunos selecionados.
Entrega da documentação dos candidatos selecionados. Item 5.3.	10 dias corridos após a divulgação dos alunos selecionados.
Início das atividades no projeto pelos alunos	Após a divulgação dos alunos selecionados.
Elaboração e entrega do Plano de Estudo de cada aluno pelo orientador, conforme modelo disponível em http://ifes.edu.br/component/content/article/4190-programa-petrobras-de-formacao-de-recursos-humanos	Até 02 (dois) meses após o início da bolsa indicada pela Petrobras.
Início do uso da taxa de bancada	Imediatamente após a aprovação do Plano de Estudo pela Petrobras.

11. IMPLEMENTAÇÃO DOS AUXÍLIOS

11.1 A implementação das bolsas, incluindo as normas e os deveres dos bolsistas, dentre outras informações pertinentes, será regida de acordo com os critérios estabelecidos pelo Programa, cujos termos estão disponíveis na página www.anp.gov.br (Manual do Usuário – Nível Técnico – Parte I – Informações Gerais aos Bolsistas).

11.2 Os candidatos selecionados assinarão um Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, que será enviado ao PRH/ANP/MCT, Caberá a Petrobras **definir o início e vigência da bolsa.**

12. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do PRH – Petrobras no IFES. As dúvidas referentes ao Programa PRH/ANP/MCT e ao presente Edital poderão ser esclarecidas através do e-mail: prh-petrobras@ifes.edu.br

Vitória, 25 de fevereiro de 2015.

Coordenação do PFRH - PB